

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO E INOVAÇÃO****EDITAL n°01/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS**

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital, contendo normas que regem o Processo Seletivo de Ligas Acadêmicas, para o período de fevereiro a dezembro de 2026.

**1. OBJETIVOS DAS LIGAS ACADÊMICAS**

As Ligas Acadêmicas têm por finalidade contribuir para a formação acadêmica, científica, ética e cidadã dos discentes, por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as diretrizes institucionais da Instituição de Ensino Superior (IES). Constituem-se como seus objetivos:

- 1.1 Complementar a formação acadêmica dos estudantes, por meio do aprofundamento teórico e prático em áreas específicas do conhecimento.
- 1.2 Estimular o desenvolvimento do pensamento crítico, científico e ético, incentivando a produção, a sistematização e a disseminação do conhecimento.
- 1.3 Fomentar a iniciação científica, a pesquisa acadêmica e a participação em eventos científicos e acadêmicos.
- 1.4 Desenvolver e apoiar ações de extensão universitária, promovendo a interação entre a IES e a comunidade.
- 1.5 Apoiar e fortalecer os projetos de pesquisa e extensão institucionais da IES, em conformidade com suas políticas acadêmicas e pedagógicas.
- 1.6 Contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, tais como liderança, trabalho em equipe, organização, comunicação e responsabilidade social.
- 1.7 Incentivar a interdisciplinaridade, promovendo a integração entre diferentes áreas do saber.
- 1.8 Contribuir para a formação cidadã dos discentes, com foco no compromisso social e no atendimento às demandas da sociedade, de acordo com a área de atuação da liga.

**2. DAS VAGAS E CRITÉRIOS**

2.1 As Ligas Acadêmicas interessadas em participar do processo seletivo para o ano letivo de 2026, devidamente chanceladas pela **UNIBRA**, deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Aceite e Responsabilidade Técnico-Científica do Orientador**, conforme modelo institucional, sendo o orientador obrigatoriamente vinculado à UNIBRA;
- b) **Estatuto da Liga Acadêmica**, conforme modelo institucional da UNIBRA, contendo, de forma clara, os critérios de seleção e admissão dos ligantes, bem como a composição da diretoria, observando-se que o(a) presidente deverá ser, obrigatoriamente, discente da UNIBRA;
- c) **Ficha Cadastral**, conforme modelo institucional da UNIBRA;
- d) **Projeto de Atividades** a ser desenvolvido no ano letivo de 2026;

e) **Ficha de Acompanhamento Semestral**, com preenchimento restrito aos dados dos membros da Liga Acadêmica.

2.2 Não será permitida a seleção de Ligas Acadêmicas com objetivos, finalidades, temática e/ou denominação idênticos ou semelhantes. Para fins deste edital, terão prioridade as Ligas Acadêmicas já em atividade na UNIBRA.

2.3 Os modelos dos documentos mencionados encontram-se disponíveis nos anexos deste edital.

2.4 A UNIBRA disponibilizará vagas para até **20 (vinte) Ligas Acadêmicas** para o ano letivo de 2026.

2.5 Fica limitada a participação de, no máximo, **20 (vinte) discentes** por Liga Acadêmica.

### **3. DO PERÍODO DE SELEÇÃO**

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 a 13 de fevereiro para Ligas que terão atividades no ano letivo 2026.

3.2 Para efetuar a seleção a Liga deverá: Apresentar os documentos descritos apresentados nesse edital, enviando-os através do formulário <https://forms.gle/jPZ41u8QCYUGaa9i7>.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de seleção.

3.4 A participação na seleção implica no aceite por parte da Liga das condições estabelecidas no presente edital.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo de seleção das Ligas Acadêmicas será composto das seguintes etapas:

- a) recebimento dos documentos apresentados no item 2.1;
- b) análise dos documentos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e coordenadores dos cursos.

4.2 Como critério de seleção será utilizado o quadro apresentado no anexo E.

4.3 A falta de documentos não permitirá a participação no processo de análise das propostas.

### **5. DO RESULTADO**

5.1 O resultado será divulgado até o dia 25 de Fevereiro de 2026.

5.2. Após o prazo de seleção estipulado para esse edital, as ligas que não forem validadas não serão elegíveis ao recebimento dos certificados de participação, assim como para avaliação de apoio às atividades a serem desenvolvidas no ano de 2026.

### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE LIGANTE:**

6.1 São atribuições do ligante:

- I. Executar as atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas no projeto de atividades do semestre;
- II. Seguir as orientações e a supervisão do orientador responsável;
- III. Participar de treinamentos, reuniões e demais atividades destinadas ao planejamento, acompanhamento e avaliação das ações programadas;

- IV. Elaborar, em conjunto com o orientador, o relatório semanal de atividades, a partir do início das atividades da liga acadêmica;
  - V. Apresentar ao coordenador da liga acadêmica, quando for o caso, proposta formal de desligamento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
  - VI. Conhecer e cumprir integralmente o disposto neste edital;
  - VII. Elaborar, em conjunto com o coordenador da liga acadêmica, os relatórios mensal e semestral, devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os à Coordenação de Pesquisa e Extensão por meio de formulário online;
  - VIII. Garantir, semestralmente, o envio do comprovante de produção científica de, no mínimo, um artigo decorrente das atividades desenvolvidas na liga acadêmica, durante o período de sua vigência, bem como comprovar, por meio de relatório, a participação em, no mínimo, duas atividades de extensão de relevância social;
  - IX. Participar de, pelo menos, um evento realizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão;
  - X. Comparecer às reuniões convocadas e cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total prevista no projeto de atividades do semestre;
  - XI. Manter o Currículo Lattes atualizado, no mínimo, semestralmente.
- 6.2 A Liga Acadêmica que não apresentar a produtividade mínima será submetida à avaliação da Coordenação de Pesquisa e Extensão e estará sujeita ao desligamento (desativação) institucional, imediata.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

7.1 Para as atividades da liga será necessário o acompanhamento do docente orientador vinculado a UNIBRA, que desenvolverá voluntariamente a atividade de orientação e coordenação da liga sem remuneração financeira.

7.2 A orientação do docente deverá ser, necessariamente, formalizada através do termo de aceite e responsabilidade técnico-científica de modo a assumir o compromisso de acompanhar os participantes, mantendo o compromisso ético neste processo, além da assinatura do relatório e ficha de acompanhamento mensal e semestral, onde as informações apresentadas serão submetidas a um processo de análise, para a emissão dos certificados aos membros que cumprirem as atividades desenvolvidas, no final de cada semestre.

## 8. DOS CERTIFICADOS

8.1 A emissão do certificado fica condicionada ao recebimento dos relatórios mensal e semestral, contendo informações individuais do discente, devidamente preenchidos e assinados pelo orientador responsável, bem como ao envio do comprovante de produção científica de, no mínimo, um artigo decorrente das atividades desenvolvidas pelo ligante por semestre, durante o período de vigência da liga acadêmica, além da comprovação, por meio de relatório, da realização de, no mínimo, duas atividades de extensão de relevância social.

8.2 É obrigatória a participação do discente ligante em, pelo menos, uma atividade promovida pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da UNIBRA, durante o período de vigência da liga acadêmica.

8.3 Considera-se produção científica e/ou extensionista aquela desenvolvida por membro(s) da liga acadêmica em conjunto com o orientador vinculado à UNIBRA.

8.4 As produções científicas e as atividades extensionistas deverão estar em consonância com os objetivos institucionais da UNIBRA e com as finalidades acadêmicas da liga.

8.5 A apresentação das atividades deve ser formalizada através do envio de relatório mensal, e, relatório final no encerramento do semestral, contendo ficha de acompanhamento e produção devidamente assinada pelo docente responsável.

8.6 É vedada qualquer atividade em estabelecimentos de Saúde sem a autorização formal e responsabilidade da UNIBRA e do órgão onde ocorrerá a mesma, devendo esta ser, obrigatoriamente, comunicada a Coordenação de Pesquisa e Extensão antes da realização. O descumprimento deste item pode resultar no desligamento imediatamente e o deferimento ou não de emissão de certificados do relativo semestre.

8.7 A carga horária semestral será vinculada a produção da Liga Acadêmica ao fim de cada semestre, os participantes receberão um certificado como membros ativos, no qual constará a carga horária de 80 horas semestral para o presidente e o vice-presidente e de 60 horas semestral para os demais membros, corresponde ao período em que participaram das atividades. Devendo, para tanto, haver comprovação dentro do prazo estabelecido 100% de sua produção.

8.8 Os membros da liga que obtiverem um aproveitamento inferior a 75% não serão certificados.

## 9. DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

### 9.1 Caberá à Coordenação de Pesquisa e Extensão da UNIBRA:

9.1.1 Exercer a coordenação, acompanhamento e supervisão das ligas acadêmicas vinculadas à UNIBRA;

9.1.2 Solicitar, quando necessário, a complementação ou regularização de documentações pendentes;

9.1.3 Emitir parecer sobre as solicitações encaminhadas pelas ligas acadêmicas, desde que observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis; nos casos em que haja necessidade de manifestação de setores externos à coordenação, o prazo será acrescido do tempo necessário para análise por parte desses setores;

9.1.4 Desativar ligas acadêmicas que se encontrem em situação irregular, em razão do descumprimento das disposições deste edital, incluindo, mas não se limitando, à não entrega de relatórios mensais, à ausência de produção científica em parceria com docentes da UNIBRA e à não apresentação, em relatório, de evidências de reuniões, publicações e ações desenvolvidas;

9.1.5 Aplicar o cancelamento das ligas acadêmicas que permaneçam em situação irregular, após análise e parecer da Coordenação de Pesquisa e Extensão;

9.1.6 Elaborar e emitir a certificação dos participantes que cumprirem integralmente as normas estabelecidas neste edital e no regulamento de funcionamento das ligas acadêmicas, após o término da vigência do presente edital.

## 10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse da Instituição, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 11. CRONOGRAMA

Este edital seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	DISPONÍVEL
<b>Abertura do edital</b>	30/01/2026	<a href="http://grupounibra.com/editais">grupounibra.com/editais</a>
<b>Inscrições</b>	02 a 13/02/2026	<a href="https://forms.gle/jPZ41u8QCYUGaa9i7">https://forms.gle/jPZ41u8QCYUGaa9i7</a>
<b>Divulgação dos resultados</b>	25/02/2026	<a href="http://grupounibra.com/editais">grupounibra.com/editais</a>

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As inscrições que não estiverem de acordo com o presente edital serão consideradas irregulares e, portanto, serão desclassificadas.

12.2 A liga Acadêmica poderá ser desativada através de pedido formal dos integrantes, tornando-se isentos de responsabilidades em todos os seus âmbitos ou desativada por decisão da Coordenação de Pesquisa e Extensão por motivo justificado nas normas desse edital.

12.3 Não haverá a obrigatoriedade, por parte da UNIBRA, em disponibilizar recursos humanos, materiais e/ou salas em horários que excedam o horário previsto para desenvolvimento das atividades acadêmicas visando a realização das atividades propostas pelas ligas acadêmicas selecionadas.

Recife, 23 de janeiro de 2026.

SAPIENTIA ET SCIENTIA  
Elyda Gonçalves de Lima  
Coordenadora de Pesquisa e Extensão

Renata Maia  
Reitora UNIBRA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO – UNIBRA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO E INOVAÇÃO

### ANEXO A – TERMO DE ACEITE

#### TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA – ORIENTADOR

1. O objeto do presente instrumento é aceitar o convite dos membros da Liga Acadêmica do Curso de Graduação em (NOME DO CURSO) do Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA, para ser ORIENTADOR.

2. Declaro estar ciente de que o trabalho que vou desenvolver para a Liga

é de natureza Técnico-científica e, por esta razão, assumo o compromisso de acompanhar os participantes, por qualquer meio ou forma, mantendo o compromisso ético neste processo. Também estou ciente de que estarei assinando o relatório semestral onde as informações prestadas serão submetidas a um processo de análise para que a emissão dos certificados de cada membro, referentes às atividades desenvolvidas no final de cada semestre.

3. Assumo a responsabilidade pessoal pela qualidade das orientações prestadas à Liga Acadêmica de (NOME DO CURSO)..

4. Declaro ter conhecimento do Estatuto da Liga, a respeito da finalidade, natureza, princípios éticos, direitos e deveres de cada membro e responsabilidades nos compromissos assumidos com a IES e com a sociedade.

5. Declaro saber que o reflexo dos meus atos se estende à própria instituição e, portanto, responsabilizo-me por eventuais prejuízos materiais ou de imagem que a esta advinha por minha culpa.

6. Caso venha a me desvincular da referida Liga Acadêmica, comunicarei ao setor Acadêmico da IES.

7. Por fim, declaro ter conhecimento pleno de que a quebra de quaisquer das obrigações pertinentes ao presente termo poderá motivar a abertura de processo investigativo por parte de órgão competente, sujeitando-me às devidas penalidades legais.

<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Nº DE TELEFONE:</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>GRADUAÇÃO E TITULAÇÃO:</b>	

Recife \_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_. \_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador

## CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO – UNIBRA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO E INOVAÇÃO

### ANEXO B – MODELO DE ESTATUTO

#### MODELO DE ESTATUTO PARA LIGA ACADÊMICA

(Devidamente assinado pelos membros e pelo coordenador)

#### NOME DA LIGA (SIGLA DA LIGA)

#### TÍTULO I

##### DA LIGA E SUA FINALIDADE

Artigo 1º - descreva a finalidade geral da LIGA

#### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E DURAÇÃO

Artigo 2º - descreva a denominação, natureza e localização da LIGA

§ 1º - sigla

§ 2º - vinculação

#### CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Artigo 3º - A Liga visa cumprir objetivos de ensino, pesquisa e extensão, de forma integrada.

§ 1º. - Na área de ensino são objetivos da Liga:

-  
-  
-

§ 2º. - Na área de pesquisa são objetivos da Liga:

-  
-  
-

§ 3º. - Na área de extensão são objetivos da Liga:

-  
-  
-

#### CAPÍTULO III DA MANUTENÇÃO

Artigo 4º - descreva a forma de fomento

## **TÍTULO II**

### DO QUADRO SOCIAL E FUNCIONAMENTO

Artigo 5º - descreva de forma geral a distribuição dos membros e do funcionamento.

#### **CAPÍTULO I**

##### DO QUADRO SOCIAL

Artigo 6º - descreva de forma específica a distribuição dos sujeitos/membros pertencentes a LIGA.

#### **CAPÍTULO II**

##### DO FUNCIONAMENTO

Artigo 7º - descreva de forma específica o funcionamento da liga

Artigo 8º - São atividades obrigatórias para todos os membros da Liga

## **TÍTULO III**

### DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 9º - descreva de forma geral a estrutura administrativa

#### **CAPÍTULO I**

##### DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10º - descreva o coordenador geral

Artigo 11º - descreva os Órgãos da Liga a Assembleia Geral e a Diretoria.

#### **CAPÍTULO II**

##### DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12º - descreva de forma geral a Assembleia e sua constituição.

Artigo 13º - Compete à Assembleia Geral:

- 
- 
- 

#### **CAPÍTULO III**

##### DA DIRETORIA

Artigo 14º - descreva a composição da Diretoria da LIGA.

#### **CAPÍTULO III**

##### DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 15º - descreva as competências de cada membro da Diretoria da LIGA.

## **TÍTULO III**

### DAS NORMAS DISCIPLINARES

Artigo 16º - São direitos dos membros da LIGA:

- 
- 

Artigo 17º - São deveres dos membros da LIGA:

- 
-

**CAPÍTULO I**  
**DOS DIREITOS E DEVERES**

Artigo 18º - Os serviços prestados pelos acadêmicos, residentes, preceptores e coordenadores não serão remunerados.

**CAPÍTULO II**  
**DAS PENALIDADES**

Artigo 19º - Os Sócios que transgredirem qualquer disposição deste Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- 
- 
- 

**TÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CAPÍTULO I**  
**DAS RESPONSABILIDADES**

Artigo 20º - Os membros não são subsidiariamente responsáveis pelos compromissos assumidos pela LIGA, respondendo por estes a diretoria em exercício.

**CAPÍTULO II**  
**DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO**

Artigo 21º - A alteração do Estatuto da LIGA ocorrerá quando atender todos os seguintes requisitos:

- 
- 
- 

Artigo 22º - O presente Estatuto só poderá ser revogado:

- 
- 
- 

Artigo 23º - A Dissolução da LIGA ocorrerá quando:

- 
- 

**CAPÍTULO III**  
**DA DISSOLUÇÃO**

**TÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 24º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, XX de XXXXXXXX de XXXX

**ASSINATURAS**

Nome/CPF/Cargo – \_\_\_\_\_  
Nome/CPF/Cargo – \_\_\_\_\_

**CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO – UNIBRA**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO C – FICHA CADASTRAL**

**A - DA LIGA**

1-Título:		
2- Curso:		
3- Vinculação com a matriz curricular:		
4- Orientador (a) da Liga:	4- Fone:	5- E-mail da liga:

**B - CARACTERIZAÇÃO**

6 Resumo:	
7- Local: UNIBRA	8 - Semestre de Abertura:
9-Público Alvo:	
10- Parceiros:	

**C - PARECER/CIÊNCIA**

Parecer Coordenação de Curso:	Data: / /  Assinatura/carimbo:
Parecer do Responsável pelo Acompanhamento da Liga:	Data: / /  Assinatura/carimbo:
Parecer Coordenação de Pesquisa e Extensão:	Data: / /  Assinatura/carimbo:

**Aprovação e Data:**

Data:    /    /

Assinatura/carimbo:



**CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO – UNIBRA**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO D – FICHA DE ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL**

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DAS LIGAS ACADÊMICAS**

<b>Sigla e nome da liga</b>	
<b>Data:</b>	
<b>Nome do coordenador da liga:</b>	

**PRODUÇÃO DA LIGA**

**I ATIVIDADES DE ENSINO**

Nas atividades de ensino considera-se:

- Palestras
- Cursos ministrados
- Oficinas
- Aulas da liga

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>ALUNOS PARTICIPANTES</b>	<b>PÚBLICO BENEFICIADO</b>

**II. ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Nas atividades de extensão consideram-se:

- ações de responsabilidade social na comunidade.

Será necessário citar o local onde estas ações foram realizadas.

<b>DATA</b>	<b>DESCRÍÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO</b>	<b>ALUNOS PARTICIPANTES</b>	<b>PÚBLICO BENEFICIADO</b>	<b>NÚMERO DE PESSOAS IMPACTADAS (anexar evidência)</b>	<b>TRABALHOS PUBLICADOS como fruto da ação</b>
	Objetivos, Local, data				

## II. ATIVIDADES DE PESQUISA

Nas atividades de pesquisa serão considerados:

- artigos científicos publicados em revistas da área nacionais e internacionais
- resumos em anais de eventos científicos;
- trabalhos apresentados em eventos científicos

	<b>AUTORES</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>EVENTOS CIENTÍFICOS (Publicação)</b>	<b>EVENTOS CIENTÍFICOS (Participação)</b>	<b>REVISTA</b>	<b>LIVRO</b>
<b>01</b>			NACIONAL- INTERNACIONAL-	NACIONAL- INTERNACIONAL-	NACIONAL- INTERNACIONAL-	INDIVIDUAL- CAPÍTULO-.


**APROVEITAMENTO DOS MEMBROS DA LIGA**

NOME COMPLETO	CARGO (CONFORME ESTATUTO)	E-MAIL	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MARCAR O APROVEITAMENTO DO LIGANTE		
				100%	A partir de 75%	Abaixo de 75%
	Vice-Presidente					
	Presidente					
	Membro Efetivo					
	Secretária					
	Membro Efetivo					
	Diretor Científico					
	Orientador					

**Observação sobre o aproveitamento dos membros:**

**Descrever os membros que permanecem na liga e os que devem sair da liga conforme o aproveitamento do ligante**

**Outras observações:**

**Anexos:**

**Anexar as evidências das produções**

**Coordenador da Liga**

*Para comprovação da produção dos alunos integrantes da Liga Acadêmica será necessário a assinatura do Professor Coordenador. Esta assinatura deve preferencialmente por extenso e deve estar condizente com a registrada na Instituição.*

**ANEXOS**

*As evidências das atividades das ligas devem estar protocoladas na COPEXII e anexas nesta ficha de acompanhamento (trabalho/artigo, publicação, fotos, atas, certificados, etc.)*

**I ATIVIDADES DE ENSINO**

**II. ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

**III. ATIVIDADES DE PESQUISA**

**IV. PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO – UNIBRA**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO E – FICHA DE AVALIAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA**

<b>Sigla e nome da liga</b>	
<b>Data:</b>	
<b>Nome do coordenador:</b>	

<b>Critério</b>	<b>Escores (S-Sim; N-Não; NA- não se aplica)</b>
1. Apresenta termo de aceite e responsabilidade técnico-científica do orientador (professor vinculado a UNIBRA)	
2. Apresenta metodologia adequada ao estudo científico e relevância temática	
3. Apresenta Estatuto da Liga no modelo proposto pela UNIBRA, com apresentação clara dos critérios sobre a seleção e admissão dos ligantes, assim como, da composição de seus membros diretores, observando que o presidente deverá ser obrigatoriamente um aluno da UNIBRA;	
4. Apresenta Ficha de acompanhamento semestral das ligas acadêmicas preenchida com dados dos membros	
5. Apresenta Ficha cadastral;	
6. Apresenta Projeto de Atividades para o semestre 2025 com ações de relevância	
7. Apresenta composição da Liga (entre 8 e 20 membros exclusivos alunos da UNIBRA)	
8. Apresenta área/objetivos/finalidades distintos de uma liga preexistente	
9. Apresenta envio do relatório mensal e semestral 2025	
10. Apresenta currículo lattes do docente orientador atualizado há pelo menos 6 (seis) meses	
11. Apresenta atividades de modo a atender o Indicador do MEC: ( <input type="checkbox"/> )A - inovação tecnológica e desenvolvimento artístico cultural ( <input type="checkbox"/> )B - memorial cult. da prod. art. Patrimônio cultural ( <input type="checkbox"/> )C - valorização da diversidade ( <input type="checkbox"/> )D - valorização do meio ambiente ( <input type="checkbox"/> )E - direitos humanos e igualdade étnico-racial ( <input type="checkbox"/> )F - desenvolvimento econômico ( <input type="checkbox"/> )G - responsabilidade social ( <input type="checkbox"/> )H - melhoria de condições de vida da população  ( <input type="checkbox"/> )Outra _____	

## Comissão Avaliadora

